



Governo do Estado do Espírito Santo
Polícia Militar do Estado do Espírito Santo

ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

PROCESSO Nº:	2022-06705	DATA:	15/12/2023
ATA Nº:	068/2023	UNIDADE GESTORA:	PMES
CONTRATADA:	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.		
DOCUMENTO QUE PUBLICOU O GESTOR:	BGPM nº 051 de 14/12/2023.		
VIGÊNCIA:	02/12/2023	A	01/12/2024
OBJETO:	Aquisição de periféricos de informática para a PMES (LOTE 05), conforme especificado no Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 068/2023.		

Designação do Gestor do Contrato - Memorando

Dispõe sobre a designação de Gestor para o contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Comandante geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas no art. 41 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010, resolve:

Designar o Militar Estadual **Cb QPMP-C CLARISSA PEREIRA ADÃO, RG 22.679-7/NF 3500268**, lotado na **Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC**, gestora suplente da **ATA nº 068/2023 – PMES** que representará a PMES perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

- Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;
- Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;



Govorno do Estado do Espírito Santo
Polícia Militar do Estado do Espírito Santo

- l) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- m) Remeter o registro próprio do contrato referido na alínea anterior à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos;
- n) Cabe ao gestor solicitar o Relatório de Comprovação de Adimplência de Encargos – RECAE e encaminhar para o setor responsável juntamente com a nota fiscal.
- o) Atestar as notas fiscais referentes às prestações contratadas e encaminha-los a DLog, acompanhadas de todas as certidões negativas.
- p) Verificar se a empresa está cumprindo alguma das sanções administrativas previstas nos incisos III ou IV do Art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e/ou no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ainda que imposta por ente federativo diverso do Espírito Santo, **antes de manifestar-se acerca de pedidos que possam gerar Ordem de Fornecimento/Serviço ou Emissão de Empenho**. A consulta acerca da existência de sanção deve ser efetuada tanto no Portal de Compras do Estado (Opção: Fornecedores > Fornecedores com Sanções) quanto no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>), considerando o disposto no artigo 94,§2º, da Portaria Conjunta SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010.
- q) Juntar, a cada pedido de fornecimento/serviço, as certidões negativas referentes a débitos com a União, FGTS, Estado, Município e Trabalhista.
- r) Comunicar imediata e diretamente à DLog sua transferência de Unidade ou fato que o impeça de continuar na gestão designada.

Vitória, ES, 15 de dezembro de 2023.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM
COMANDANTE GERAL DA PMES**

CIÊNCIA DOS MILITARES ESTADUAIS DESIGNADOS

Eu **Cb QPMP-C CLARISSA PEREIRA ADÃO**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DOUGLAS CAUS
COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 15/12/2023 11:07:55 -03:00

CLARISSA PEREIRA ADAO
CABO QPMP-C PM
PMDTICSUPORTE - PMES - GOVES
assinado em 18/12/2023 10:12:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/12/2023 10:12:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IGOR TEIXEIRA CÂMARA (CABO QPMP-C PM - PMDLOGDIVCONTCONV - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-512G3H>